

COMISSÃO PARA A POLITICA SOCIAL RELATIVA A MULHER

Acta da reunião de 20 de Fevereiro de 1974



Membros presentes: Eng^a Maria de Lourdes Pintasilgo
Dr^a Ana Maria Braga da Cruz
Dr^a Maria Regina Amorim Tavares da Silva
Dr^a Maria do Carmo Romão Sacadura Santos
Dr^a Maria de Fátima Falcão Campos
Dr^a Aurora de Oliveira Fonseca
Dr^a Bertina Sousa Gomes

Membros Ausentes: Dr^a Odete Esteves de Carvalho

A Secretária: Maria Sofia de Figueiredo

Hora de início: 15h 30mn

Para abrir a reunião, a Presidente confirmou que a Regulamentação, sendo tarefa prioritária, tem mesmo que ir para a frente.

Foi feita, em seguida, a apreciação da acta da reunião anterior. A Dr^a Bertina Sousa Gomes chamou a atenção para o facto de haver nessa acta um erro (no anexo) quanto à distribuição de tarefas pelas vogais, e também para a existência de uma certa confusão entre os termos "Regulamento" e "Regulamentação".

A Presidente disse que o regulamento, tal como está, lhe parece pouco realístico, e que haverá talvez necessidade de formar um pequeno sub-grupo dentro da Comissão, dado que os seus membros são pessoas extremamente ocupadas, não podendo, portanto, ocupar-se deste assunto tanto quanto seria necessário. Esta divisão em grupos seria não para elaborar documentos, mas para apreciar um trabalho de base já elaborado. Isto poderia trazer algumas dificuldades, visto tratar-se de assuntos difíceis de preparar e que requerem, por isso, um certo grau de peritagem.

A Sr^a Eng^a Maria de Lourdes Pintasilgo perguntou seguidamente às delegadas das Regiões-Plano o que pensaram da Regulamentação. A Dr^a Ana Maria Braga da Cruz disse não saber em que é que a procura de mulheres vai ser alterada por este tipo de regulamentação, tanto mais que a oferta de trabalho masculino aumentará certamente com vários factores, entre eles o regresso de emigrantes. Pensa que, se por um lado esta Lei é realmente vantajosa para a mulher, por outro lado pode até vir a prejudicá-la.

A Presidente afirmou ter já criticado a existência da mulher como mão-de-obra de recurso, e que há um facto ao qual o País não pode ficar insensível: uma quase totalidade de empregos em relação aos homens, e desemprego para as mulheres. Um gráfico (pirâmide) existente mostra que não há quase nenhuma melhoria da situação das mulheres, em relação aos mapas de há dez anos.

A Dr^a Maria do Carmo Romão Sacadura Santos fez notar que o referido mapa pode corresponder não a uma situação de desemprego, mas apenas de abstenção de emprego, ao que a Dr^a Aurora Fonseca acrescentou que os mapas não são válidos, porque os Serviços do SNE cresceram de então para cá, e não tinham há dez anos a possibilidade de leitura do mercado de emprego que têm hoje.

Quanto à "Regulamentação do Trabalho Feminino", a Dr^a Maria Regina Tavares da Silva disse que toda esta visão de protecção à mulher é incompleta, pois não prevê certos factores, como por exemplo as doenças dos filhos. Não há qualquer referência ao valor económico do trabalho doméstico. Haveria uma mentalização a fazer, que só está feita em relação ao primeiro ano de vida do filho, e não em relação a toda a duração da vida da mulher. Acrescenta que o motivo para uma flexibilidade de horário devia ser a possibilidade de escolha, por parte da mulher, do seu próprio ritmo de trabalho.

A Presidente afirmou nesta altura que "a nossa óptica foi tomar as mulheres no seu conjunto como um grupo que é discriminado, e de alguma maneira compensar essa discriminação. A forma como isto se realizará dependerá da inspecção para execução das medidas tomadas".

Passou-se seguidamente à apreciação da "Regulamentação do Trabalho Feminino", e à introdução de algumas alterações sugeridas por vários membros da Comissão. Surgiram aqui várias dificuldades. Uma delas seria que o Estado não é propriamente uma entidade patronal, e daí a necessidade de uma terminologia especial para as funcionárias públicas.

A Presidente decidiu enviar a Regulamentação tal como está ao Secretariado da Reforma Administrativa, e pedir que fossem enviadas algumas sugestões. Perguntar-se-ã também quem são, no País, as entidades fiscalizadoras, qual o seu domínio e quais os diplomas que criaram esses órgãos de fiscalização. Como todos estivessem de acordo, foi possível passar às adaptações meramente formais, que se encontram devidamente registadas.

Foram marcadas as próximas reuniões para os dias:

- 4 de Março, 2ª feira, às 15 horas;
- 5 de Março, 3ª feira, às 10 horas.

Fundação Cuidar o Futuro

A reunião terminou cerca das 18 horas.



A Presidente da Comissão